

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ESCOLHA E PREÇO**I – DO OBJETO:**

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto o PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A 17ª COMPETIÇÃO BAJA SAE BRASIL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, através desta Unidade de Ensino do Câmpus de Ilha Solteira, atendendo ao disposto na nova Legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/21 vem por intermédio deste termo, propor o pagamento da inscrição supracitada.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do

contratado; VII - justificativa de

preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2022, o Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos que não é passível de comparativo de preço por se tratar de inscrição em evento específico ficando esta vinculada a verificação da habilitação

IV - DAS COTAÇÕES

Como citado anteriormente, por se tratar de pagamento de inscrição em evento não é passível de pesquisa de preço, portanto, não foi realizada a pesquisa de preços e a inscrição será realizada com base no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

VI - DA ESCOLHA

As empresas escolhidas neste processo para a foi a empresa: SAE BRASIL, inscrita no CNPJ: **67.350.769/0001-00**.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I -
jurídica;
- II -
técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;- econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ilha Solteira/SP, 16 de maio de 2024.


Gabriel Lima Borges
Assistente Administrativo I
Rosângela Oliveira Silva
Supervisora da Seção Técnica de Materiais

PROCESSO: 23/2024

INTERESSADO: Vice-Diretoria e outros

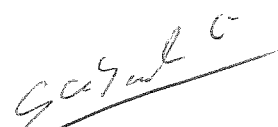
ASSUNTO: Inscrição Para a 17ª Competição BAJA SAE BRASIL

INFORMAÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - Nº 098/2024

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, em especial na fl. 5 o documento de formalização de demanda, com a descrição do objeto, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à **Inscrição Para 17ª competição BAJA SAE BRASIL**, bem como considerando as necessidades do serviço público e atendendo aos requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024 - AJ, encaminhamos a Diretoria Técnica Administrativa, com a sugestão de submeter ao Diretor da Unidade, a solicitação de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica no valor total de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), com fulcro no incisos II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

Ilha Solteira, 16 de maio de 2024


Rosângela Oliveira Silva
Supervisor Técnico de Seção


Gabriel Lima Borges
Assistente Administrativo II

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA D.T.Ad.

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Seção Técnica de Materiais, solicitamos a V.Sª que autorize o procedimento de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fulcro no incisos II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

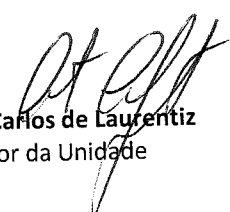
D.T.Ad., 16 de maio de 2024


Cássia Cristina Rossi Ricci
Diretora Técnica de Divisão

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item V, e com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Ainda com base na Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item XV, declaro e atesto o cumprimento e o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - AJ.

Ilha Solteira, 16 de maio de 2024


Antônio Carlos de Laurentiz
Diretor da Unidade

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS
NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2024-AJ

Processo nº: 23/2024
Interessado: Vice-diretoria e outros
Assunto: Inscrição Para a 17ª Competição BAJA SAE BRASIL

DECLARO que na instrução processual que trata o processo de Inscrição Para a 17ª Competição BAJA SAE BRASIL, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de, sendo:

- a. Solicitação de Material e Serviços anexados do Documento de Formalização de Demanda e Termo Referencial;
- b. Agrupamento com autorização pelo Diretor da Unidade;
- c. Portaria de designação dos agentes de contratação da Unidade;
- d. Portaria Unesp n.7/2024, justificando a não apresentação de ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico Específico;
- e. Demonstração do recurso orçamentário;
- f. Justificativa de Preço;
- g. Quadro comparativo de preços, justificando a escolha do fornecedor;
- h. Proposta formal;
- i. Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista;
- j. Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- k. Documento do Diretor da Unidade que justifique, de forma detalhada, a vantagem que o procedimento sem disputa trará para a Administração, buscando descrever o raciocínio utilizado para verificar tal vantagem;
- l. Parecer Técnico da STM, fundamentando tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, descrevendo o atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ e encaminhando ao Diretor da Unidade, por meio do DTAd para autorização da Dispensa de Licitação;
- m. Declaração do Diretor da Unidade, atestando o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- n. Ato do Diretor da Unidade Autorizando a Dispensa de Licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da despesa decorrente da contratação;
- o. Publicação do Ato do Diretor no PNCP, por meio do Compras.gov.br e no DOE, nos prazos estabelecidos;
- p. Solicitação de empenho por meio do SISADM;
- q. Formalização da Contratação;
- r. Publicação da contratação no PNCP, por meio do Compras.gov.br;

Ilha Solteira/SP, 16 de maio de 2024.

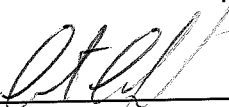

ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ
Diretor

Processo nº: 23/2024
Interessado: Vice-diretoria e outros
Assunto: *Inscrição Para a 17ª Competição BAJA SAE BRASIL*

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 098/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa SAE BRASIL no valor total de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

Ilha Solteira/SP, 16 de maio de 2024.



ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ
Diretor



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

A seguinte licitação foi recebida com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 9212086

Publicante: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Endereço: Avenida Brasil, 56, Centro, CEP: 15385000, Ilha Solteira, SP

Nome do Usuário: Gabriel Lima Borges

CPF do Usuário: 336.176.728-84

Anunciante: Unesp Ilha Solteira- Faculdade de Engenharia

Caderno: Executivo I

Seção: Campus de Ilha Solteira

Modalidade: DISPENSA

Numero: 16/2024

Evento: RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Natureza: Serviços Comuns

Grupo: Outros Serviços Administrativos e Gerais

Assunto: OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO BAIXA SAE BRASIL

Processo: 23/2024

Local de Execução: Ilha Solteira

Data de Publicação: 17/05/2024

Síntese: Texto transformado em arquivo - HASH 474E2FEB38A6A1B7ED15397D6EA5D0E0

Nota:

Nota de Reserva: 0354

Total Previsto: 3.520,00

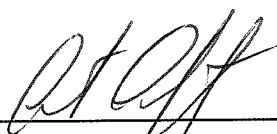
Arquivo: E1.SBB.75.001

Despacho do Diretor da Unidade

Considerando o Decreto N° 62.867, de 03 de outubro de 2017, que dispõe da centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado no Banco do Brasil S.A. e considerando a Informação Técnica 01/2024 – GTOF/COFC, considerando ainda a necessidade de PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA A 17ª COMPETIÇÃO BAJA SAE BRASIL, se faz necessário o pagamento via boleto bancário, e que o mesmo seja realizado fora do cronograma de pagamentos, com pagamento agendado para 29 de maio de 2024.

No uso das minhas atribuições, **AUTORIZO** o pagamento supracitado.

Ilha Solteira/SP, 15 de maio de 2024.



ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ
Diretor

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: SAE BRASIL
Endereço: AVENIDA PAULISTA, 2073 - CONJUNTO 1003, São Paulo, CEP 01311940
Fone: (11) 32872033 **Fax:** **Contato:**
E-mail: baja@saebrasil.org.br
CNPJ: 67.350.769/0001-00 **Banco:** 001 **Agência:** 6940-X **Conta:** SIAFEM:BANCO

Solicitação de Empenho Nº 224583 - Exercício 2024

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 **Projeto Atividade:** 12.364.4807.5304 **Data SE:** 16/05/2024
Processo: 23/2024 **Valor Total:** R\$ 3.520,00
Tipo de Recurso: Orçamento/Tesouro
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: BAJA SAE

Solicitação	Descrição do Item e suas Características	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
Compra				
350169	Item: Inscrição para a 17ª Competição Baja SAE BRASIL – Etapa Sudeste	1 UNIDADE	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00
	Características: Inscrição para a 17ª Competição Baja SAE BRASIL – Etapa Sudeste			BAJA SAE

Subtotal área: R\$ 3.520,00

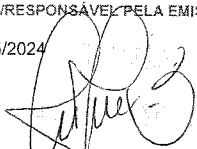
TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 3.520,00

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.
Validade da proposta: 30 Dias
Local de entrega: Outros - conforme contrato.

Observações

Assinatura Supervisor

Rosangela Oliveira Silva
Supervisor Técnico Seção

	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA		NOTA DE	23/24	
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO ,56 -31, 56 31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000		RESERVA	Nº 0225	
Nº PROCESSO/ANO 00023/2024		ORIGEM DO RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		DESTINO RECURSO	TIPO DE EMPENHO
RESERVA		GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/UF/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.122.4807.6351.098
CLASSIF.DESPESA 3.3.90.39.99	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO	VALOR 3.250,00	DATA CONTABILIZAÇÃO
CREDOR					
DEMONSTRATIVO DAS COTAS					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		RESERVA		DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00		0,00		0,00
2ª COTA	0,00		0,00		0,00
3ª COTA	0,00		0,00		0,00
4ª COTA	0,00		0,00		0,00
5ª COTA	52.972,08		3.250,00		49.722,08
6ª COTA	0,00		0,00		0,00
7ª COTA	0,00		0,00		0,00
8ª COTA	0,00		0,00		0,00
9ª COTA	0,00		0,00		0,00
10ª COTA	0,00		0,00		0,00
11ª COTA	0,00		0,00		0,00
12ª COTA	0,00		0,00		0,00
ITEM	32.500,00		3.250,00		29.250,00
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
DATA/ORDENADOR DA DESPESA 16/05/2024		DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 16/05/2024  Jose Augusto Urzulin Assistente Administrativo II		DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 16/05/2024	
ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ Diretor da Unidade					

83/24
P

	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	NOTA DE	Nº 0225/01
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO ,56 -31, 77054 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000	REFORÇO DE RESERVA	

Nº PROCESSO/ANO 00023/2024	ORIGEM DO RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	DESTINO RECURSO	TIPO DE EMPENHO
-------------------------------	--	-----------------	-----------------

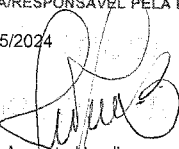
RESERVA	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/OU/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.122.4807.6351.098
---------	---------------	-----------------	-----------------------	---

CLASSIF.DESPESA 3.3.90.39.99	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO	VALOR 270,00	DATA CONTABILIZAÇÃO
---------------------------------	-----------------	------	-------------------	-----------------	---------------------

CREDOR

DEMONSTRATIVO DAS COTAS			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	REF.RES	DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00	0,00	0,00
2ª COTA	0,00	0,00	0,00
3ª COTA	0,00	0,00	0,00
4ª COTA	0,00	0,00	0,00
5ª COTA	49.722,08	270,00	49.452,08
6ª COTA	0,00	0,00	0,00
7ª COTA	0,00	0,00	0,00
8ª COTA	0,00	0,00	0,00
9ª COTA	0,00	0,00	0,00
10ª COTA	0,00	0,00	0,00
11ª COTA	0,00	0,00	0,00
12ª COTA	0,00	0,00	0,00
ITEM	29.250,00	270,00	28.980,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DATA/ORDENADOR DA DESPESA 16/05/2024 ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ Diretor da Unidade	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 16/05/2024  Jose Augusto Urzulin Assistente Administrativo II	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 16/05/2024
--	--	---

unesp	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56 - 31, 56 31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000	NOTA DE	Proc. nº 23/24 0
		EMPENHO	0700/0002

Nº PROCESSO/ANO 00023/2024	ORIGEM DO RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS	TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO
-------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------

RESERVA 0225	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/UO/JD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.122.4807.6351.098
-----------------	---------------	-----------------	-----------------------	---

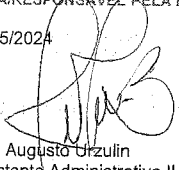
CLASSIF.DESPESA 3.3.90.39.99	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	VALOR 3.520,00	DATA CONTABILIZAÇÃO 16/05/2024
---------------------------------	-----------------	------	--	-------------------	-----------------------------------

CREDOR
SAE BRASIL
CNPJ: 67.350.769/0001-00
TELEFONE: (11)32872033
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, 2073
01311-940, CONJUNTO 1003 - SÃO PAULO - SP
Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 2833-9 - ILHA SOLTEIRA SIAFEM: BANCO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	EMPENHO	DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00	0,00	0,00
2ª COTA	0,00	0,00	0,00
3ª COTA	0,00	0,00	0,00
4ª COTA	0,00	0,00	0,00
5ª COTA	52.972,08	3.520,00	49.452,08
6ª COTA	0,00	0,00	0,00
7ª COTA	0,00	0,00	0,00
8ª COTA	0,00	0,00	0,00
9ª COTA	0,00	0,00	0,00
10ª COTA	0,00	0,00	0,00
11ª COTA	0,00	0,00	0,00
12ª COTA	0,00	0,00	0,00
ITEM	32.500,00	3.520,00	28.980,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Importância a ser despendida com Inscrição para a 17ª Competição Baja SAE BRASIL Etapa Sudeste, conforme descrito na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 3.520,00. Condições de Pagamento: 30 dias. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA/ORDENADOR DA DESPESA 16/05/2024 ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ Diretor da Unidade	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 16/05/2024  Jose Augusto Urzulin Assistente Administrativo II	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 16/05/2024 MARIA CRISTINA DE SALES Supervisor Técnico de Seção - CRC 220.754
--	--	---



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO BAJA SAE BRASIL

Processo nº: - 23/2024

Interessado: - Vice-diretoria e outros

Assunto: - Inscrição Para a 17ª Competição BAJA SAE BRASIL

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 098/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa SAE BRASIL no valor total de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21